

EDITAL 01/2024 – PPGERO UFPE

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES

(aprovado na reunião de colegiado de 10/12/2024)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia da Universidade Federal de Pernambuco (PPGERO/UFPE), no uso de suas atribuições, e com base na Instrução Normativa 01/2023 da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG), torna pública a chamada para seis vagas para credenciamento de docentes permanentes no PPGERO/UFPE, nos termos deste edital.

1. Do Programa

- a. O PPGERO UFPE tem por objetivo a formação de pesquisadores na área da Gerontologia sob o enfoque interdisciplinar e capacitar profissionais das diversas áreas do conhecimento na compreensão dos aspectos relacionados às dimensões biopsicosocioculturais da velhice, do velho e do envelhecimento.
- b. O programa apresenta uma área de concentração, a “Gerontologia” e uma linha de pesquisa, “Envelhecimento, educação, saúde e sociedade” que tem por objetivo abordar os aspectos biológicos, epidemiológicos e clínicos do processo de envelhecimento nos diferentes níveis de atenção à saúde. Considerando o contexto econômico, social, cultural e educacional como parte do processo do envelhecimento e da velhice.

2. Da Natureza

As funções do docente na categoria permanente no PPGERO UFPE estão de acordo com o disposto na Portaria nº 81/2016 da CAPES, no Regimento Interno do Programa e na Normativa Interna da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (IN 01/2023).

3. Do número de vagas

Estão disponíveis 6 vagas para docentes na categoria permanente para ingresso em 2025 a saber:

- a. 3 vagas preferencialmente para docentes das áreas: Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Ciência da computação; Ciências exatas; Arquitetura, Urbanismo e Design e áreas afins. Prioritariamente para docentes com pretensão de manter vínculo exclusivo na Pós-Graduação com o PPGERO UFPE.
- b. 3 vagas preferencialmente para docentes da área: Ciências da Saúde e afins. Prioritariamente para docentes com pretensão de manter vínculo exclusivo na Pós-Graduação com o PPGERO UFPE.

4. Dos requisitos mínimos da seleção para credenciamento

4.1. Para se candidatar ao credenciamento como membro do corpo docente permanente do PPGERO UFPE, exige-se que o candidato tenha vínculo funcional-administrativo com a UFPE e atenda aos seguintes requisitos mínimos:

- a. Ser docente e possuir titulação de doutor;
- b. Possuir no último quadriênio (2021-2024) produção científica e/ou tecnológica e/ou inovação de alta qualidade e participação em Projetos de Pesquisa;
- c. Comprovar produção acadêmica através do preenchimento e envio da planilha de avaliação da produção acadêmica (Anexo I) que discrimina a correlação produção-pontuação do último quadriênio (2021-2024);
- d. Ter disponibilidade para ministrar aula e orientar, já a partir do ano de seu credenciamento;
- e. Ter disponibilidade para participar das reuniões de colegiado;
- f. Ter envolvimento nas atividades acadêmicas do PPG, como: comissões, eventos, bancas, produção técnica, internacionalização, interiorização, projetos com impacto para a sociedade, inserção regional, nacional e internacional;
- g. O(A) candidato(a) selecionado(a) deve assumir o compromisso de auxiliar o preenchimento de dados para a Plataforma Sucupira, enviar dados solicitados pela coordenação, manter currículo atualizado e disponibilizar informações referentes às publicações;
- h. Ter disponibilidade para coordenar e/ou colaborar em disciplinas do PPGERO UFPE, atividades de seminários e orientações, além das atividades regulares do PPGERO UFPE como descritas em seu Regimento Interno.

4.2. A seleção será por meio da análise da elegibilidade e da pontuação alcançada;

4.3. A classificação obedecerá à ordem decrescente da pontuação obtida pelo(a)s candidato(a)s até o limite de vagas.

4.3.1. Caso o candidato não seja classificado de acordo com o item 4.3 poderá sinalizar interesse em atuar como docente temporário no PPGERO UFPE.

4.4. Outras informações/dúvidas sobre este processo seletivo poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico ppgero@ufpe.br.

4.5 O PPGERO UFPE se reserva ao direito de aprovar um quantitativo inferior de candidatos caso não preencham os critérios previstos nesta chamada e no Regimento Interno do PPGERO UFPE.

4.6 Os casos omissos e especiais serão decididos pelo Colegiado do PPGERO UFPE.

Parágrafo único: O credenciamento de docentes com regime de trabalho menor que 40 horas e de docentes que não tenham vínculo com a UFPE dependerá da porcentagem de docentes já existentes no PPGERO UFPE, não podendo exceder o percentual de 20%.

5. Da Inscrição

- i) Para efetivar a inscrição, os docentes, dentro dos prazos estabelecidos, deverão preencher e enviar os anexos para através do link: <https://forms.gle/QVB5YidRtPiy6TR88>.
 - a. Anexo I - Planilha de Avaliação da produção acadêmica: apresentar todos os comprovantes da planilha, em formato PDF, seguindo a ordem indicada no Anexo (em único documento);
 - b. Anexo II (modelo) – Plano de Atividades;
 - c. Anexo III (modelo) – Termo de Compromisso do Candidato;
 - d. Informar o link do Currículo Lattes atualizado com data inferior a 30 dias da data de inscrição.
- ii) Dúvidas entra em contato com o PPGERO UFPE pelo e-mail: ppgero@ufpe.br (assunto: CREDENCIAMENTO DOCENTE):

b) O(a) candidato(a) assume inteira e exclusiva responsabilidade das informações e a documentação por ele/a fornecidas para a inscrição.

c) Nenhuma documentação poderá ser alterada ou complementada após o período de inscrição.

d) Não será objeto de análise proposta apresentada fora do prazo, com documentação incompleta ou em desacordo com a presente Chamada.

e) As propostas devem ser anexadas ao formulário eletrônico e enviadas até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), da data limite de submissão das inscrições.

f) O requerente receberá, após o envio de sua inscrição, a confirmação de recebimento da sua proposta, enviada automaticamente após o envio de sua inscrição, a qual servirá como comprovante de envio.

g) As inscrições serão homologadas pela Coordenação do PPGERO UFPE. A Comissão de Seleção para esta chamada, constituída por docentes permanentes do PPGERO UFPE indicados pelo seu Colegiado, se encarregará de emitir um parecer, analisando a proposta de credenciamento do docente ao quadro do PPGEROUFPE com base na avaliação acadêmica da proposta do candidato, observando critérios qualitativos e quantitativos e considerando a adequação e a pertinência.

6. Da avaliação e classificação

- 6.1. A avaliação dos candidatos será realizada com base na nota obtida no Plano de Atividades e na nota obtida na avaliação do currículo do candidato.
- 6.2. O Plano de Atividades receberá uma nota de 0.0 a 10.0 e terá peso 2.0 (dois) na composição da nota final, sendo avaliado nos seguintes aspectos:
 - 6.2.1. Atividades de ensino do PPGERO UFPE – Período de 2025-2028 (2.0 pontos);
 - 6.2.2. Atividades em Projetos de Pesquisa e/ou Inovação tecnológica no PPGERO UFPE – Período de 2025-2028 (3.0 pontos);
 - 6.2.3. Atividades em Projetos/Programa de extensão e inserção social (3.0 pontos).
 - 6.2.4. Plano para captação de recursos para atividades de pesquisa, inovação e/ou extensão (2.0 pontos).
- 6.3. A produção acadêmica será obtida com a soma da pontuação alcançada e calculada de forma proporcional aos candidatos recebendo nota máxima o maior percentual e terá peso 8 (oito) na composição da nota final, sendo avaliado de acordo com o Anexo I.

6.4. Cronograma

Atividades	Data
Inscrições para credenciamento (prazo para envio de documentações solicitadas)	06/01/2025 até 07/03/2025
Homologação das inscrições pela Coordenação do PPGERO UFPE	Até 14/03/2025
Avaliação da documentação pela Comissão de Seleção	Até 28/03/2025
Divulgação do resultado preliminar	Até 31/03/2025
Período de recurso*	Até 03/04/2025
Divulgação do resultado após recursos	Até dia 07/04/2025
Homologação e divulgação do resultado final.	Até dia 11/04/2025

Ingresso do docente do Programa	Abril de 2025
---------------------------------	---------------

*Os recursos serão recebidos através do e-mail do PPGERO UFPE ppgero@ufpe.br (assunto: RECURSO DE CREDENCIAMENTO DOCENTE).

7. Do resultado final:

7.1 O(A) docente poderá ser **APROVADO** para compor o Núcleo de Docente Permanente (obedecendo o número de vagas) ou **NÃO CLASSIFICADO**.

7.1.2. Caso o candidato seja “NÃO CLASSIFICADO” poderá sinalizar interesse em atuar como docente temporário no PPGERO UFPE, sendo convocado de acordo com a ordem das notas.

7.2 As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos no resultado final obedecida a ordem de classificação na categoria docente “APROVADO”;

7.3 Caberá o Colegiado do Programa de Pós-Graduação, baseado no parecer da comissão, homologar o credenciamento do docente, válido para o quadriênio de avaliação da CAPES em curso.

7.4 O resultado do processo de credenciamento será divulgado exclusivamente no site do PPGERO UFPE.

Prof. Maria das Graças Wanderley de Sales Coriolano
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia
Universidade Federal de Pernambuco

Anexo I

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA
EDITAL DE SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES
PERMANENTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GERONTOLOGIA

Nome:
SIAPE:
Centro/Departamento de origem:
Área a qual pertence: Ciências Sociais Aplicadas (); Ciências Humanas (); Ciência da computação (); Ciências exatas (); Arquitetura, Urbanismo e Design e áreas afins (); Ciências da Saúde e afins ()
Atuação em outro PPG: Sim (). Indicar o PPG, a Instituição e a categoria. Não ()
Caso aprovado, pretende manter vínculo exclusivo na Pós-Graduação com o PPGERO? Sim () Não ()

1. Grupo – bolsa de produtividade em pesquisa CNPq

Tipo	Pontuação	Pontuação pelo candidato(a)
Nível 1A	100	
Nível 1B	80	
Nível 1C	70	
Nível 1D	60	
Nível 2	50	
Somatório grupo 1	-	

2. Grupo – Produção científica/técnica/tecnológica/Patentes

Tipo	Pontuação por produção	Quantidade total	Pontuação pelo candidato
Artigo Qualis1 A1 (>87,5 percentis)2 Na área de concentração do Programa	100		
Artigo Qualis A1 (>87,5 percentis)2 Em outras áreas do conhecimento	90		
Artigo Qualis1 A2 (75 a 87,5 percentil)2 Na área de concentração do Programa	80		
Artigo Qualis A2 (75 a 87,5 percentil)2 Em outras áreas do conhecimento	70		
Artigo Qualis1 B1 (37,5 a 50 percentil)2 Na área de concentração do Programa	60		
Artigo Qualis B1 (37,5 a 50 percentil)2 Em outras áreas do conhecimento	50		
Artigo Qualis1 B2 (25 a 37,5 percentil)2 Na área de concentração do Programa	40		
Artigo Qualis B2 (25 a 37,5 percentil)2 Em outras áreas do conhecimento	30		
Artigo Qualis1 B3 (12,5 a 25 percentil)2 Na área de concentração do Programa	30		
Artigo Qualis B3 (12,5 a 25 percentil)2 Em outras áreas do conhecimento	20		
Artigo Qualis1 B4 (<12,5 percentil)2 Na área de concentração do Programa	15		
Artigo Qualis B4 (<12,5 percentil)2 Em outras áreas do conhecimento	10		
Artigos publicados em revistas sem qualis	5		
Publicação de livro Internacional Na área de concentração do Programa	50		
Publicação de livro Internacional Em outras áreas do conhecimento	40		
Publicação de capítulo de Livro internacional Na área de concentração do Programa	35		

Publicação de capítulo de Livro internacional Em outras áreas do conhecimento	30		
Livros publicados com ISBN (organizador, autor e/ou co-autor) Na área de concentração do Programa	25		
Livros publicados com ISBN (organizador, autor e/ou co-autor) Em outras áreas do conhecimento	20		
Capítulos de livro publicados com ISBN (organizador, autor e/ou co-autor) Na área de concentração do Programa	15		
Capítulos de livro publicados com ISBN (organizador, autor e/ou co-autor) Em outras áreas do conhecimento	10		
Publicação de livro de editora Universitária Na área de concentração do Programa	50		
Publicação de livro de editora Universitária Em outras áreas do conhecimento	40		
Publicação de capítulo de Livro de editora Universitária Na área de concentração do Programa	30		
Publicação de capítulo de Livro de editora Universitária Em outras áreas do conhecimento	20		
Patente Licenciada	100		
Patente Concedida	70		
Patente Publicada	50		
Patente Depositada /Des. Industriais	30		
Registro de programa de computador, registro de marca	20		
Somatório Grupo 2	-		

1Deve-se considerar Qualis da área Interdisciplinar, área 45 da CAPES (Qualis do último quadriênio). **2**Para maiores esclarecimentos sobre como verificar o percentil da Revista caso o periódico não tenha Qualis, utilizar o percentil (*Percentile*) da revista consultado no *Scopus* através do link: <https://www.scopus.com/sources.uri?zone=TopNavBar&origin=searchbasic> (digitar o nome da revista e ir em “*Find sources*”).

3. Grupo – Organização de eventos, Membro de corpo editorial, Pareceres técnico-científicos e premiação

Tipo	Pontuação por produção	Quantidade Total	Pontuação pelo candidato(a)
Coordenador de eventos Internacionais	30		
Membro de comissão de organização de Eventos internacionais	10		

Coordenação de Eventos nacionais	20		
Membro de comissão de organização de Eventos nacionais	5		
Coordenador de Eventos Regionais/Locais	10		
Membro de comissão de organização de Eventos Regionais/Locais	3		
Pareceres como revisor de artigos em revista nacional	5		
Pareceres como revisor de artigos em revista internacional	10		
Pareceres técnico-científico para órgãos de fomento, IES, ministério, secretarias etc.	5		
Membro de corpo editorial de revista Nacional	5		
Membro de corpo editorial de revista Internacional	10		
Prêmio científico/acadêmico Internacional	15		
Prêmio científico/acadêmico Nacional	10		
Prêmio científico/acadêmico Regionais/Locais	5		
Somatório Grupo 3	-		

4. Grupo – Orientações e Atividades Didáticas em Pós-Graduação

Tipo	Pontuação por produção	Quantidade Total	Pontuação pelo candidato(a)
Supervisão de Pós-Doutorado1, bolsista	80		
Supervisão de Pós-Doutorado1, não bolsista	30		
Orientações de Doutorado1	50		
Coorientações de Doutorado1	30		
Orientações de Mestrado1	30		
Coorientações de Mestrado1	20		
Orientação de alunos de I PIBIC/PIBIC-EM/PIBITI/PIBID/Extensão (bolsista ou voluntário) em Programas Oficiais	5		
Orientação de alunos em Trabalho de conclusão de Curso de graduação	10		

Orientação de alunos em Trabalho de conclusão de Curso de Especialização	15		
Orientação de discentes de monitoria de graduação (bolsistas ou voluntário)	2		
Disciplina ministrada em cursos de pós-graduação Strictu Sensu (mínimo de 1 crédito – 15h por disciplina por semestre) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	5		
Aula ministrada em cursos de Pós-graduação Stricto sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	3		
Somatório Grupo 4	-		

1 Orientação concluído ou em andamento no último quadriênio. Alunos de outras nacionalidades ou brasileiros no exterior devem ser computados no Grupo 4.

5. Grupo – Captação de Recursos

Tipo	Pontuação por produção	Quantidade Total	Pontuação pelo candidato(a)
Coordenação Projetos de pesquisa aprovados por agências de fomento Internacional ou Nacional Na área de concentração do Programa	100		
Coordenação Projetos de pesquisa aprovados por agências de fomento Internacional ou Nacional Em outras áreas do conhecimento	90		
Membro da equipe de Projetos de pesquisa aprovados por agências de fomento Internacional ou Nacional	50		
Coordenação de Projetos de pesquisa aprovados por agências de fomento Estadual ou Local	50		
Membro da equipe de Projetos de pesquisa aprovados por agências de fomento Estadual ou Local	25		
Coordenação de projeto de extensão e/ou ensino	60		
Coordenação de projeto apoiado pela UFPE	15		
Captação de Bolsa de técnico, bolsa PIBIC, PIBIT, monitoria ou outra modalidade	15		

Somatório do Grupo 5	-		
----------------------	---	--	--

6. Grupo – Internacionalização

Tipo	Pontuação por produção	Quantidade Total	Pontuação pelo candidato(a)
Supervisão de pós-doutorado estrangeiro, orientação de aluno estrangeiro de doutorado em outro PPG1	30		
Orientação de aluno estrangeiro de doutorado em outro PPG1	60		
Coorientação de aluno estrangeiro de doutorado em outro PPG1	30		
Orientação de aluno estrangeiro de mestrado em outro PPG1	40		
Coorientação de aluno estrangeiro de mestrado em outro PPG1	20		
Patente internacional aceita/publicada	40		
Patente internacional registrada	10		
Publicação como 1º ou último autor de artigo com parceiros internacionais (≥ Qualis B1)	20		
Publicação como coautor de artigo com parceiros internacionais (≥ Qualis B1)	10		
Pós-Doutorado no exterior (6 meses ou mais, com bolsa aprovada)	50		
Estágio no exterior (2 a 6 meses)	60		
Somatório do Grupo 6	-		

1Orientações independentes de programas de intercâmbio

Grupos	Pontuação pelo candidato(a)	Pontuação pela comissão
1		
2		
3		
4		
5		
6		
Pontuação total alcançada:		

Anexo II – (MODELO)

PLANO DE ATIVIDADES

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES

PERMANENTES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GERONTOLOGIA

Nome: _____

SIAPE/CPF: _____

Instituição: _____

1. Plano de Atividades de atuação em ensino no PPGERO no período de 2025-2028: apresentar sugestão/proposta de novo componente em disciplina e/ou como se enquadrar como participante/colaborador em componentes de disciplinas vigentes no PPGERO, com justificativa.
2. Plano de Atividades de atuação em projetos de pesquisa e/ou Inovação tecnológica no PPGERO UFPE – Período de 2025-2028. Descrição sucinta dos projetos de pesquisa em que atualmente coordena/colabora e perspectivas de inserção de alunos do PPGERO UFPE.
3. Plano de Atividades de atuação em projetos/programas de extensão e inserção social no PPGERO UFPE – Período de 2025-2028. Descrição sucinta dos projetos de extensão e inserção social em que atualmente coordena/colabora e perspectivas de inserção de alunos do PPGERO UFPE. Apresentar interfaces com a graduação.
4. Plano para captação de recursos para atividades de pesquisa, inovação e/ou extensão. Descrever as perspectivas para captação de recursos com propostas relacionadas a área da Gerontologia.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Anexo III – (MODELO)

TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES
PERMANENTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GERONTOLOGIA

Eu, Prof(a)_____, SIAPE/CPF_____ , se aprovado para atuar como docente no PPGERO UFPE, comprometo-me a:

- 1) Desempenhar atividades de ensino, participar de no mínimo uma disciplina a cada ano;
- 2) Exercer orientação de no mínimo um aluno do PPGERO UFPE a cada ano; mesmo credenciado em outro PPG;
- 3) Publicar regularmente com alunos do PPGERO UFPE;
- 4) Fazer cumprir o Regimento Interno do Programa;
- 5) Ter envolvimento nas atividades acadêmicas do PPG, como: comissões, eventos, bancas de qualificação e defesa, banca de seleção discente, produção técnica, internacionalização, projetos com impacto para a sociedade, inserção regional, nacional e internacional;
- 6) Participar regularmente das reuniões de colegiado.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato